

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE SIMÕES FILHO, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, na forma que se segue:

Transcrito no Livro
No. <u>02</u> s. <u>79</u>
Em. <u>15/03/94</u>
Ass.: <u>AD</u>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,


Faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

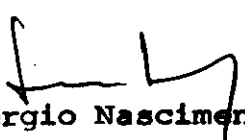
Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE SIMÕES FILHO, com sede na Rua Inocência Antonio da Rocha, s/nº, Condomínio João Filgueiras Simões Filho, Bloco 3, aptº 102, neste Município, CGC nº 96849815/0001-19;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1993


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito


Sérgio Nascimento Leite
Chefe de Gabinete